



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 169, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 147, de 14 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 147, de 14 de dezembro de 2022, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 5º. [...]

§ 1º Consideram-se beneficiários quaisquer imóveis edificados, inscritos no cadastro municipal, excetuados:

I – Galpões com instalações sanitárias, com utilização para o desenvolvimento de atividades econômicas e potencial produção de resíduos sólidos, a TCRS será correspondente a 3 URMs;

II – Galpões destinados exclusivamente para a guarda de maquinários agrícolas e outros utensílios, são isentos de cobrança.

[...]

§ 3º A regulamentação do parcelamento e dos respectivos vencimentos se dará por decreto, estabelecendo que o pagamento em parcela única dará direito a desconto de 10% (dez por cento).

[...]

Art. 13. Esta lei será regulamentada por Decreto que estabelecerá ações de conscientização, os índices e pontuações para os descontos, número de parcelas e vencimentos, observado o previsto nesta lei, dentre outros aspectos.

[...]

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

Registre-se e Publique-se.

Angélica Hochmuller Fagundes

Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda